

DECRETO 16000/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 250.003,94 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 250.003,94 (duzentos e cinquenta mil, três reais e noventa e quatro centavos), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1553 00137 TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10004/2014-CRECHE N.SRA-R\$ 2,69

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1554 00916 CONT 837532/16 - PROCESSO 1035624-03/2016-MAPA-R\$ 1,25

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.1042 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2131 00140 FNDE/PAR-TC 201801529-1 - SALAS DE AULA-R\$ 250.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 20 de janeiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças